

LEI Nº. 662

DE 19 DE ABRIL DE 2016.

*“Dispõe sobre à Concessão
De Subvenção à Associação
Universitária de Altaneira-
Auna”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,
ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira – AUNA, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custeio com as despesas de transportes de estudantes universitários exclusivamente.

Art. 2º. Para efeito do parágrafo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira – AUNA, com vigência até janeiro de 2017.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de abril de 2016.

**Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal**

**Dhony Sâmeque Nergino Moreira
Secretário Municipal de Educação**